



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA RESPONDEREM COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, que Prefeitura Municipal de Iporã, dispõem de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos e de gestão do RPPS, em suas áreas de atuação;

**CONSIDERANDO**, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos e de gestão resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 23-M, 23-N e 27, da Lei nº 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.549/2018, no tocante aos serviços de gestão da unidade gestora designando servidores públicos efetivos do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam DESIGNANDOS em caráter excepcional para executarem os serviços técnicos e de gestão, respondendo como responsáveis técnicos, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, os servidores efetivos, abaixo nominados:

- a) **ANTENOR XAVIER DE SOUZA** – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



# Governo Municipal **I PORÃ**

**I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

- b) MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA – GESTOR DE RECURSOS,
- c) LILIAN RENATA NAKASHIMA – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
- d) CAIO VINICIUS SOLANA DIAS - TESOUREIRO
- e) SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA – GESTOR DE RECURSOS E RH
- f) JOSIELE FERNANDES DA SILVA – TESOURARIA
- g) ADEMIR ALVES FERREIRA- CONTADOR
- h) NELSON OLIVEIRA BELINI - CONTABILIDADE

**Parágrafo único.** Em contraprestação aos serviços previstos no caput fica concedido aos servidores gratificação de função a ser pago com os recursos da Taxa de Administração previsto no § 8º do art. 14, com a redação trazida pela Lei nº 1.239/2013, e observância do disposto nos artigos 23-M e 23-N, todos da Lei 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.549/2018.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **02 de julho de 2021**.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2310 Página 134 Ano: X

Data: 21/07/2021

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº132/2021**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA RESPONDEREM COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPEspi, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPEspi, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, que Prefeitura Municipal de Iporã, dispõe de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos e de gestão do RPPS, em suas áreas de atuação;

**CONSIDERANDO**, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos de gestão resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 23-M, 23-N e 27, da Lei nº 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.549/2018, no tocante aos serviços de gestão da unidade gestora designando servidores públicos efetivos do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam DESIGNANDOS em caráter excepcional para executarem os serviços técnicos e de gestão, respondendo como responsáveis técnicos, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPEspi, os servidores efetivos, abaixo nominados:

**ANTENOR XAVIER DE SOUZA** – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA**– GESTOR DE RECURSOS,  
**LILIAN RENATA NAKASHIMA** – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.  
**CAIO VINICIUS SOLANA DIAS** - TESOUREIRO  
**SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA** – GESTOR DE RECURSOS E RH  
**JOSIELE FERNANDES DA SILVA** – TESOUREARIA  
**ADEMIR ALVES FERREIRA**- CONTADOR  
**NELSON OLIVEIRA BELINI** - CONTABILIDADE

**Parágrafo único.** Em contraprestação aos serviços previstos no caput fica concedido aos servidores gratificação de função a ser pago com os recursos da Taxa de Administração previsto no § 8º do art. 14, com a redação trazida pela Lei nº 1.239/2013, e observância do disposto nos artigos 23-M e 23-N, todos da Lei 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.549/2018.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de julho de 2021.

Iporã-PR), 20 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A4F62165

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
JUSTIFICATIVA Nº. 061/2021 PMI – PROCESSO Nº. 110/2021**

**Interessado:** Secretaria de Saúde Municipal  
**Objeto:** Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1896, QD: 19, LT: 19 Iporã/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a secretária municipal da saúde deste município.  
**Valor Mensal:** R\$. 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).  
**Prazo:** 12 (dez) meses  
**Contratada:** TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA  
**CPF:** 546.376.609-63  
**Fundamento legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

**HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº.061/2021-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 110/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:AD79A929

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 056/2021  
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 004/2021  
**INEXIGIBILIDADE:** 005/2021  
**PROCESSO:** 020/2021  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de Julho de 2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS  
**DOMICILIO LEGAL:** RUA A, SN, CENTRO, IPORÃ -PR  
**CNPJ:** 14.256.856/000137  
**OBJETO:** PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECÂNICO – PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
**VALOR:** R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 19/07/2022.  
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de Julho de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Contratada.

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F706BFFC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**